

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 35580-000 CGC 18.306654/0001-03

LEI Nº 597/98

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

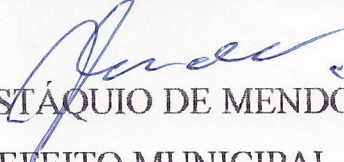
Art. 1º- O imóvel em construção localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, constituído por 04 (quatro) salas, com área total de 210,00 m² (duzentos e dez) metros quadrados, cujo possuidor é o Município de Japaraíba, será destinado para servir como sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- Fica a Câmara Municipal com responsabilidade exclusiva de promover, com os recursos constantes de seu orçamento, a conclusão da construção do imóvel descrito no artigo anterior, devendo realizar a etapa relacionada ao acabamento do edifício

Art. 3º- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica a Câmara Municipal autorizada a abrir créditos adicionais ao seu orçamento, sejam eles suplementares ou especiais, devendo utilizar, como fonte de recurso, a anulação parcial ou total de dotações já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 04 de março de 1998.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL